

**DECRETO N.º 022**

**DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FESTEJOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** que o dia 1.º de Maio é comemorado o Dia do Trabalhador;

**CONSIDERANDO** que os Servidores Municipais de nosso município não medem esforços para atender condignamente nossa população em todos os seus setores de atuação e nada mais justo que o município e toda população homenagea-los.

**CONSIDERANDO** finalmente que através da realização dessas festividades estaremos reunindo toda população para poder prestar essa homenagem.

**DECRETA**

**Artigo 1.º - A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR** a ser realizada no período de 01 a 06 de Maio de 2012, será composta pelas seguintes pessoas.

**PRESIDENTE:** Pedro José de Souza

**VICE- PRESIDENTE:** Regina Tatzawa

**MEMBROS COLABORADORES:**

CAMILA MATHEUS GIACOMELLI  
ALAN PATRICK  
AMANDA DOS SANTOS FUGIFARA  
ANGELA RODRIGUES SOARES  
ROSANA MOREIRA DE ALMEIDA  
ANGELA CRISTINA DA SILVA  
PAULO CESAR VERGANI

**Parágrafo primeiro:** Em hipótese de afastamento do Presidente da Comissão, fica automaticamente designado para substituição o vice-presidente.

**Parágrafo segundo:** A programação das festividades será realizada na seguinte conformidade:

- 29 de Abril – Torneio de Pebolim
- 01 de Maio – Amistoso Intermunicipal de Futebol
- 04 de Maio – Torneio de Futsal
- 05 de Maio – Show Musical - Praça da Matriz
- 06 de Maio - Encontro de Voleibol - Praça da Matriz

**Artigo 2.º** - As pessoas ora designadas ficam incumbidas de realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento das finalidades no que concerne ao desenvolvimento e organização dos trabalhos essenciais à realização das festividades.

**Artigo 3.º** - Os serviços prestados pelos integrantes da presente Comissão são considerados de relevante interesse público, não gerando qualquer vínculo financeiro ou administrativo para a municipalidade.

**Artigo 4.º** - As despesas decorrentes deste Decreto serão cobertas com recursos próprios constante do orçamento em vigor, suplementados se necessário.

**Artigo 5.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 09 de Abril de 2012.

José Adivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa